



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO Nº 3.825 28/05/2013

AFETA OS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS,
ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam afetados como ruas, os seguintes lotes de terreno, situados no Loteamento denominado Residencial Buritis, desta cidade de Arcos-MG:

I) – O Lote de número doze (12), da quadra “M”, com a forma de um quadrilátero irregular, situado na Rua Gontijo Pires, com a área total de trezentos e cinquenta metros e seis decímetros quadrados (350,06m²), sendo doze (12) metros de frente para a referida Rua Gontijo Pires, igual dimensão no fundo, confrontando com a Área Verde – D, vinte e nove metros e quarenta centímetros (29,40m) do lado direito, de quem da rua olha para o lote, confrontando com o lote número onze (11), e, vinte e oito metros e noventa e três centímetros (28,93m) do lado esquerdo, confrontando com o lote número treze (13).

a) - O lote encontra-se matriculado sob o nº 16.982, em data de 02.08.2010, no SRI da Comarca de Arcos – MG

b) - O lote de que trata este inciso será afetado como Rua Rodrigues de Souza (prolongamento).

II) - O Lote de terreno de número vinte e três (23), da quadra “M”, com a forma de um quadrilátero irregular, situado na Rua Gontijo Pires, com a área total de duzentos



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35568-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

e oitenta e oito metros e dezesseis decímetros quadrados (288,16m²), sendo doze (12) metros de frente para a referida Rua Gontijo Pires, igual dimensão no fundo, confrontando com a Área Verde – D, vinte e quatro metros e vinte e cinco centímetros (24,25) do lado direito, de quem da rua olha para o lote, confrontando com o lote número vinte e dois (22), e, vinte e três metros e setenta e oito centímetros (23,78m) do lado esquerdo, confrontando com propriedade de Lécio Rodrigues de Sousa.

- a) - O lote encontra-se matriculado sob o nº 16.993, em data de 02.08.2010, no SRI da Comarca de Arcos – MG .
- b) - O lote de que trata este inciso será afetado como Rua Borges de Andrade (prolongamento).

ART. 2º - Com a afetação prevista neste Decreto, os imóveis de que tratam os incisos I e II, deixam a condição de Bens Públicos Dominicais e passam à condição de Bens Públicos de Uso Comum.

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos, 28 de maio de 2013.

ROBERTO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal